

PL 7.167/2006

Autor: Henrique Afonso

Data da 01/06/2006

Apresentação:

Ementa: Permite a dedução de medicamentos e de material didático na

apuração do Imposto de Renda anual das pessoas físicas, nas

condições que estabelece

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Apense-se à(ao) PL-3018/2004.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de

tramitação:

Ordinária

Em 07/06/2006